

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.075, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Instituição que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a partir da promulgação desta Lei, declarada de Utilidade Pública a "Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE", com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Maio de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2008. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno** (Ofício nº 297/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)